sexta-feira,
19 de junho de 2015

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano IIII - Número 270 - Distribuição Gratuita

Festa Junina da Terceira Idade: emoções, lembranças, alegrias

Centenas de pessoas participaram nesta quinta-feira da Festa Junina da Terceira Idade, organizada pelo Conselho Municipal do Idoso com apoio das secretarias municipais de Promoção Social, de Saúde e de Esportes e Lazer e realizada defronte à Academia da Saúde "Darcy de Paula Queluz", na Rua Fenízio Marchini. Participaram do evento entidades de longa permanência, como o Lar São Vicente de Paula e a Casa de Repouso Allan Kardec. Também estiveram presentes os grupos de terceira idade da Academia da Saúde, o Conselho Municipal do Idoso e o Conselho da Saúde.

A festa foi um momento de confraternização e integração que despertou emoções, lembranças e alegrias. Ao som da música regional e com a culinária regional do período, os participantes puderam rememorar as sensações de um tempo que não se apaga, renovando a alegria de estar entre amigos e familiares.



Respeito e dignidade em todos os momentos

MODERNIZAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DA PAZ

Investimentos do município para que os momentos de despedida e saudades possam ser passados com a dignidade que todos merecem

Atendimento provisório, a partir de segunda-feira, 22, no **Velório Municipal da Saudade**, na Rua Visconde de Ouro Preto.

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade

Atos Oficiais

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

CONVÊNIO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Objeto: 3º aditamento ao convênio celebrado entre as partes em 11/06/2012, o qual visa o desenvolvimento de atividades de promoção da integração ao mercado de trabalho, através de programas de Estágio de Estudantes, para prorrogar sua vigência, reajustar seu valor e ratificar todas as demais cláusulas;

Valor: A Prefeitura efetuará mensalmente ao CIEE uma contribuição de R$ 95,00 por estudante/mês contratado ao abrigo do convênio e ativo no banco de dados do CIEE; **Vigência**: 12 meses, a contar de 12/06/2015; **Data da assinatura:** 20/05/2015.

CONTRATADA: MAPFRE VIDA S/A – CNPJ: 54.484.753/0001-49

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida dos Guardas Civis Municipais **Vigência:** 12 meses

Valor total: R$ 21.243,40; **Data da assinatura:** 05/05/2015; **Modalidade:** Convite nº 11/2015 – Processo Administrativo 1887/2015

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 11.340.009/0001-68

Objeto: 2º aditamento ao contrato firmado entre as partes, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira à Prefeitura Municipal de Itapira (FMAP), para prorrogação de sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas;

Vigência: 12 meses; **Data da assinatura:** 21/05/2015; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 014/2012

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - ME – CNPJ: 07.907.815/0001-06

Objeto: 3º aditamento ao contrato firmado entre as partes em 18/04/2013, referente a prestação de serviços especializados para a administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, panificadoras e similares) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapira, para aumentar o nº de cartões para 2.250, alterar o valor total anual do contrato.

Valor total aditado: R$ 989.437,50; **Data da assinatura:** 29/05/2015; **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Presencial 011/2013

CONTRATADA: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 15.186.965/0001-98

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma do velório municipal da Paz, com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra; **Vigência:** 04 meses;

Valor total: R$ 63.844,80; **Data da assinatura:** 15/06/2015;

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2015 – Processo Administrativo 3152/2015

EXTRATO DE PORTARIAS

-Portaria nº 323, de 21/05/2015: Nomeia Érica Cristiane Fray, Rg nº 32.902.496-6, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete IV.

-Portaria nº 325, de 22/05/2015:Nomeia Claudia Aparecida Gonçalves Pelizer, Rg nº 27.868.510-9, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 326, de 22/05/2015: Nomeia Rosana Coradi da Silva, Rg nº 28.706.878-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 327, de 22/05/2015: Nomeia Andreia Ignácio Rodrigues, Rg nº 26.272.285-9, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 328, de 22/05/2015: Nomeia Rubiana de Oliveira Pedroso, Rg nº 32.226.667-1, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 329, de 22/05/2015: Nomeia Valéria Zeni Pereira, Rg nº 18.167.241-8, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 330, de 22/05/2015: Nomeia Loide Moreira Lima Gaspardi, Rg nº 27.653.065-2, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 331, de 22/05/2015: Nomeia Ana Maria Ribeiro Marcatti, Rg nº 32.226.566-6, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 332, de 22/05/2015: Nomeia Eliete de Cássia Scarpioni Rezende, Rg nº 18.621.653-1, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 333, de 22/05/2015: Nomeia Cleide Aparecida Balbieri Dias, Rg nº 25.227.303-5, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 334, de 22/05/2015: Nomeia Sabrina Bastão Cintra Leme, Rg nº 34.599.297-0, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 335, de 22/05/2015: Nomeia Luciana Helena R. Martins da Costa, Rg nº 28.527.899-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 336, de 22/05/2015: Nomeia Tais Balçaneli Pazeto, Rg nº 43.071.820-2, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 337, de 22/05/2015: Nomeia Taris Plenamente de Souza, Rg nº 32.902.621-5, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 338, de 22/05/2015: Nomeia Maria Elizabeth Fraccaroli Valverde, Rg nº 22.897.605-4, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 339, de 22/05/2015: Nomeia Roseli Aparecida de Oliveira, Rg nº 23.380.652-0, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 340, de 22/05/2015: Nomeia Vera Lúcia Momesso de Lima, Rg nº 21.341.474-0, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 341, de 22/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 325/2015, que nomeou a Sra. Claudia Aparecida Gonçalves Pelizer, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 342, de 22/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 328/2015, que nomeou a Sra. Rubiana de Oliveira Pedroso, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 345, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 330/2015, que nomeou a Sra. Loide Moreira Lima Gaspardi, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 346, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 331/2015, que nomeou a Sra. Ana Maria Ribeiro Marcatti, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 347, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 332/2015, que nomeou a Sra. Eliete de Cássia Scarpioni Rezende, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 348, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 337/2015, que nomeou a Sra. Taris Plenamente de Souza, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 349, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 338/2015, que nomeou a Sra. Maria Elizabeth Fraccaroli Valverde, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 350, de 25/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 308/2015, que nomeou o Sr. Marco Aurélio Azevedo, para o cargo de Gestor Público X – Médico para atendimento de pronto atendimento.

-Portaria nº 352, de 29/05/2015: Nomeia Rosemeire Pelizer Moggio, Rg nº 19.944.224-1, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 353, de 29/05/2015: Nomeia Michele Fernanda Vieira de Godoy, Rg nº 33.507.519-8, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 354, de 29/05/2015: Nomeia Laisa de Godoy Hara, Rg nº 41.512.880-8, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços V – Agente Comunitário de Saúde.

-Portaria nº 355, de 29/05/2015: Nomeia Flávia Brianti Venturini, Rg nº 40.794.901-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 356, de 29/05/2015: Nomeia Renata Valdo Faria, Rg nº 33.507.777-8, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 357, de 29/05/2015: Nomeia Isabela Machado de Odrizola, Rg nº 44.526.450-0, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 358, de 29/05/2015: Nomeia Marta Melina R. de Moraes Camargo, Rg nº 25.403.041-5, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 359, de 29/05/2015: Nomeia Michele Fischer Renzo, Rg nº 19.389.814-7, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 360, de 29/05/2015: Nomeia Amanda Lapo Rossi, Rg nº 46.193.262-3, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 361, de 29/05/2015: Nomeia Mariane Aparecida Bosso, Rg nº 47.095.887-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 362, de 29/05/2015: Nomeia Renata Dias da Cruz Boscaro, Rg nº 20.715.947-6, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 363, de 29/05/2015: Nomeia Alessandra dos Santos Felisberto, Rg nº 40.794.768-1, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 364, de 29/05/2015: Nomeia Genilton Pereira dos Santos, Rg nº 39.780.969-4, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Administração IV – Técnico de Gesso.

-Portaria nº 365, de 29/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 329/2015, que nomeou a Sra. Valéria Zeni Pereira, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 366, de 29/05/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 333/2015, que nomeou a Sra. Cleide Aparecida Balbieri Dias, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.

-Portaria nº 367, de 01/06/2015: Designa o servidor Antonio Gracini Neto, Rg nº 18.076.505, para responder pelas funções inerentes ao cargo de Chefe de Processamento de Multas, durante as férias da Sra. Susana Aparecida Mantuan, no período de 25/05 a 23/06/2015.

-Portaria nº 368, de 01/06/2015: Revoga a Portaria nº 094/2013, que nomeou o Sr. Marcos Gasparino Schimidt, Rg nº 34.740.791-2, para responder, em comissão pelo cargo de Chefe Técnico de Esportes; e o designa para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Esportes e Lazer.

-Portaria nº 370, de 02/06/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, do emprego de Professor de Educação Infantil I, a funcionária Mariane Aparecida Bosso, CTPS nº 26.989 - 335ª.

-Portaria nº 371, de 02/06/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, do emprego de Professor de Educação Infantil I, a funcionária Rosana Pardini, CTPS nº 86.021 - 150ª.

-Portaria nº 372, de 02/06/2015: Exonera, a pedido, a Sra. Najila Gomes de Souza, Rg nº 40.695.655-8, do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 373, de 03/06/2015: Exonera, a pedido, a Sra. Daiane Francelino Silva, Rg nº 42.166.335-2, do cargo de Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia.

-Portaria nº 374, de 03/06/2015: Nomeia Tatiana Alves da Silva, Rg nº 30.329.426-7, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 375, de 03/06/2015: Nomeia Francisco Luciano Ferreira, Rg nº 30.484.061-0, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 376, de 03/06/2015: Nomeia Elaine Martins, Rg nº 25.366.651-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 377, de 03/06/2015: Nomeia Lúcia Aparecida Giraldi, Rg nº 28.274.910-X, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.

-Portaria nº 378, de 03/06/2015: Revoga a Portaria nº 094/1999, que designou a Sra. Ana Maria Moreira do Couto Amaral, Rg nº 9.857.995, para responder, pelo cargo de Inspetor de Alunos; a servidora retornará ao cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, do qual é titular.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

-Portaria nº 379, de 09/06/2015: Exonera, a pedido, a Sra. Elaine Martins, Rg nº 25.366.651-X, do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.
-Portaria nº 380, de 09/06/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 375/2015, que nomeou o Sr. Francisco Luciano Ferreira, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais.
-Portaria nº 381, de 09/06/2015: Torna sem efeito a Portaria nº 334/2015, que nomeou a Sra. Sabrina Bastão Cintra Leme, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil.
-Portaria nº 382, de 09/06/2015: Designa os servidores Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz (Procuradoria de Contencioso e Consultoria); Elaine dos Santos (Procuradoria Fiscal); e Patrícia Helena Modesto (Procuradoria de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar), para exercerem a função de Coordenadores dos setores da Procuradoria Geral, e dá outras providências.
-Portaria nº 383, de 11/06/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, do emprego de Gestor Público X – Médico, o funcionário Ricardo Suarez Castedo, CTPS nº 86.732 – 404ª.
-Portaria nº 384, de 11/06/2015: Dispensa, em virtude de término de contrato, do emprego de Professor de Educação Infantil I, a funcionária Thamires Cristina Mahfuz Aguilhera, CTPS nº 6054 – 335ª.
-Portaria nº 385, de 11/06/2015: Transfere a funcionária Rosangela Maria Martucci, Rg nº 9.294.677, lotada na Secretaria de Promoção Social/Divisão de Assistência Social/APAE, para a Secretaria de Saúde.
-Portaria nº 400, de 15/06/2015: Concede ao funcionário José Luiz Marques, Rg nº 7.833.943-1, uma gratificação mensal, no período de 01/06 a 30/06/2015, pelo exercício da função de Encarregado Interino de Equipe, durante a suspensão do titular GCM Miguel Faraco Galego.
-Portaria nº 409, de 17/06/2015: Instaura PAD em face da servidora Eliana Aparecida Mendes Ramos.

DECRETO Nº 072, DE 09 DE JUNHO DE 2015

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e
Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 6215/15;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, pelo **CLUBE DO CAVALO DE ITAPIRA**, CNPJ nº 00.779.212/0001-19, com sede na Rua Jacob Audi, s/nº, nesta cidade, no **dia 26 de Junho de 2015,** para a realização da FESTA JUNINA.
Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis arrecadados, devendo ser no mínimo 100 (cem) quilos, exceto sal, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.
Art. 3º) Ficará a cargo do interessado:
I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
II – contratar toda mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;
III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;
IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e
V – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados ao imóvel.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 075, DE 15 DE JUNHO DE 2015

"Regulamenta o processo eletivo para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, nos termos da Lei Complementar nº 4.877/2012."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 281, de 05/05/2015;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao constante do parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, resolve divulgar aos servidores docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal ou servidores docentes estaduais em exercício no município em decorrência do convênio de municipalização do ensino fundamental firmado pelo município com o Estado de São Paulo, a abertura de Processo Eletivo para provimento de cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, tornando públicas as instruções que regerão o certame:

D E C R E T A:

Art. 1º) O processo eletivo para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental na EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz", nos termos do inciso I, artigo 11, da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, ficará organizado da seguinte forma:
I – Dias 22 e 23/06/2015: registro das candidaturas, para o cargo do "caput" deste artigo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em requerimento próprio, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua XV de Novembro, 255 – Centro.
II – dia 24/06/2015, às 16:00 horas, publicação na Secretaria Municipal de Educação, dos candidatos habilitados, nos termos da legislação vigente, para os cargos, objeto deste Decreto.
III – 30/06/2015, prazo limite para a entrega na Secretaria Municipal de Educação, da proposta de trabalho que se refere o parágrafo único, artigo 11, da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012.
IV – dia 03/07/2015, realização do processo eletivo, para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental que ocorrerá na EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz", localizada na Rua Angelo Malandrim, 110 - Jd. Paraíso, com a participação dos titulares dos cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental, Professor de Ensino Fundamental II, Professor de Educação de Jovens e Adultos e Professor de Educação Especial, respeitando-se o local de lotação dos docentes no ano letivo de 2015, nos horários das 09:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 15:00 horas, de acordo com período de trabalho de cada docente da unidade escolar registrada no "caput" deste artigo.
VI – dia 06/07/2015, às 16:00 horas, publicação na Secretaria Municipal de Educação, da lista tríplice, para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.
VII – As propostas de trabalho ficarão a disposição, para consulta, no local de votação, no dia do processo eletivo.
§ 1º) A análise das propostas, bem como o voto, são facultativos aos pares.
§ 2º) O voto será garantido ao servidor que concluir a avaliação da proposta, mediante assinatura do termo de análise.
§ 3º) A candidatura será válida apenas para o professor que atue na modalidade de ensino correspondente ao cargo que estiver pleiteando.
§ 4º) Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Decreto.
§ 5º) Os professores não serão dispensados de suas atribuições no dia do Processo Eletivo.
§ 6º) Os interessados ao processo eletivo regido por este Decreto, deverão anexar ao requerimento de candidatura, documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o provimento do cargo pleiteado.
Art. 2º) - São requisitos para inscrição e provimento do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental:
I - ser docente titular de cargo do quadro do magistério público municipal de Itapira com experiência mínima de 3 (três) anos na educação municipal ou ser docente titular de cargo da rede estadual de ensino em exercício no município pelo período mínimo de 3 (três) anos por força do convênio de municipalização do ensino fundamental firmado com o Estado de São Paulo.
II - possuir, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formação comprovada por diploma em pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional ou títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.
Art. 3º) O preenchimento de 1 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental será para a EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Mujhoz".
§ 1º) Ficará sob a responsabilidade do Diretor de Escola, a coordenação das modalidades de ensino que a escola oferecer, inclusive a Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série (Novo Telecurso), quando houver.
§ 2º) Ficará sob responsabilidade do Diretor de Escola, a coordenação do Programa Escola em Tempo Integral, quando houver.
Art. 4º) A proposta de trabalho a que se refere o inciso III, artigo 1º, desde Decreto, deverá obrigatoriamente, seguir as seguintes regras:
I - identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;
II - currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;
III - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do cargo para o qual concorrer;
IV - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
V – Estrutura Básica:
a) Capa, contendo: Autor, Cargo Pleiteado, Escola de Lotação, Local e Data.
b) Fonte Arial, tamanho 12;
c) espaçamento de 1,5 mm entre linhas;
d) Margem Esquerda: 3.0 cm, Margem Direita: 2.0 cm, Margem Superior: 3.0 cm e Margem Inferior: 2.0 cm.
e) Impressão em papel branco, formato A4;
f) Numero de páginas
g) Encadernada;
h) até 40 (quarenta) folhas;
i) 2 (duas) vias;
j) documento devidamente assinado.
VI – Temática: "Educação de Qualidade: Qual o papel do gestor de escola nesta trajetória?"
VII – Plano de Trabalho: Aluno, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Família e Comunidade.
VIII – A Estrutura Cientifica deverá abordar o que segue:
a) Objetivos;
b) Estratégias;
c) Avaliação;
d) Referências Bibliográficas.
Art. 5º) Para garantir a lisura do pleito, fica criada a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Administração;
IV – 1 (um) representante da Secretaria de Governo.
Art. 6º) A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eleitoral regulamentado por este Decreto.
Art. 7º) Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.
Art. 8º) O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.
Art. 9º) O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos distintos.
Art. 10) A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.
Art. 11) - As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.
Art. 12) O candidato eleito que compuser mais de 1 (um) lista tríplice, será validada a com o maior número de votos, quando for o caso.
Art. 13) Ocorrendo a situação do artigo anterior, será eleito automaticamente para compor a lista tríplice, o próximo candidato com o maior número de votos e assim sucessivamente.
Art. 14) A escala de vencimentos, na classe de suporte pedagógico para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental é de R$ 3.391,31 (três mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 15) A(s) lista(s) tríplice(s), elaborada(s) e regulamentada(s) por este Decreto, será(ão) submetida(s) ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.
Art. 16) Na supremacia do interesse público, senão houver candidatos eleitos para a composição da(s) lista(s) tríplice(s), ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para o cargo pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Decreto.
Art. 17) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 076, DE 17 DE JUNHO DE 2015

"Estabelece valores para as Premiações e para os Jurados do 9º Festival Regional de Dança de Itapira - 2015"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SCT nº 115/2015, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os valores das premiações e dos jurados do **9º FESTIVAL REGIONAL DE DANÇA DE ITAPIRA - 2015,** a serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

Melhor Coreografia na Categoria de Grupo Adulto	**R$ 1.000,00**
Melhor Coreografia na Categoria de Grupo Juvenil	**R$ 600,00**
Melhor Coreografia Adulto para Solo, Pas-de-deux, Duos e Trios	**R$ 400,00**
Melhor Coreografia Juvenil para Solo, Pas-de-deux, Duos e Trios	**R$ 400,00**
Prêmio Ballet da Casa	**R$ 300,00**
03 Jurados: R$ 600,00 cada	**R$ 1.800,00**
TOTAL	**R$ 4.500,00**

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***
14	***Secretaria Municipal de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal da Cultura***
13.392.0026.2.055.00	***Manutenção do Fundo Municipal da Cultura***
3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 077, DE 17 DE JUNHO DE 2015

"Estabelece valores para as Premiações e para os Jurados do 5º Festival de Bandas de Rock de Itapira - 2015"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SCT nº 116/2015, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os valores das premiações e dos jurados do **5º FESTIVAL DE BANDAS DE ROCK DE ITAPIRA - 2015,** a serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

1º Lugar	**R$ 1.000,00**
2º Lugar	**R$ 600,00**
3º Lugar	**R$ 300,00**
03 Jurados: R$ 200,00 cada	**R$ 600,00**
TOTAL	**R$ 2.500,00**

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***
14	***Secretaria Municipal de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal da Cultura***
13.392.0026.2.055.00	***Manutenção do Fundo Municipal da Cultura***
3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 078, DE 17 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.340, de 17 de dezembro de 2014, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	80.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	62.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	8.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**150.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	80.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**		
0262028		SUPORTE JURÍDICO		
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
22661037		PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	62.000,00
TOTAL		**GERAL**	**R$**	**150.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.410, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza o parcelamento de débito previdenciário do Município de Itapira com o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizado o parcelamento, em 60(sessenta) prestações mensais, do débito previdenciário oriundo da complementação prevista no § 2º, inciso II do art. 12 da Lei Municipal nº 3.859/2006, referente ao aporte apurado do exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único - O Município deverá adotar as providências necessárias para a vinculação de percentual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a fim de satisfazer as obrigações correspondentes.

Art. 2º) O Município celebrará Termo de Acordo de Parcelamento com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira a fim de formalizar o parcelamento autorizado nesta Lei, observando-se as disposições estabelecidas nas normas emanadas do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único - O termo de parcelamento referido no caput deverá estabelecer que a data de vencimento da primeira parcela correspondente não poderá exceder o último dia útil do mês subsequente ao de sua celebração, devendo prever, ainda, medidas e sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras ali previstas.

Art. 3º) No parcelamento do valor contemplado nesta Lei, para apuração do montante devido, o valor original será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, não incidindo multa sobre os débitos correspondentes.

Parágrafo único - As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.411, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Inclui o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.779, de 13 de julho de 2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluído o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 3.779, de 13 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Artigo 1º: .....

Parágrafo Único: Fica estendido o benefício descrito no caput deste artigo, para todos os servidores municipais que prestem serviços nas UBS (Unidades Básicas de Saúde), Centros Comunitários, Velórios, Correios e outros órgãos municipais que se localizarem nos bairros Barão Ataliba Nogueira, Eleutério e Ponte Nova ."

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.412, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos na Vila Esperança e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA JOSÉ FERRARI** a Rua 1 que tem início na Rua Cirino Boretti e segue até encontrar o vértice 04 da confluência da "Área Verde" com o lote remanescente, nesta cidade.

Art. 2º) Fica denominada de **RUA JÚLIA BOSSI** a Rua 2 que tem início na Rua 01 (Rua José Ferrari), no vértice 04 da confluência da "Área Verde" com o lote remanescente e segue até o final, nesta cidade. Trata-se de rua sem saída.

Art. 3º) Fica denominada de **RUA ANSELMO BORETTI** a Rua 3 que tem início na Rua 01 (Rua José Ferrari) e segue até o final, nesta cidade. Trata-se de rua sem saída.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.413, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) A redação do *caput* do artigo 1º , da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 1º - Fica proibido o uso de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados e em movimento, nas vias e logradouros públicos do Município de Itapira, quando o som emitido for igual ou superior a 50 (cinquenta) decibéis, calculado a 2 (dois) metros da fonte de emissão.***

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.414, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Institui no âmbito do Município de Itapira a Política de Identificação, Catalogação, Recuperação e Proteção de Nascentes de Água e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Itapira, a Política de Identificação, Catalogação, Recuperação e Proteção de Nascentes de Água, tendo por objetivo instrumentalizar programas, planos, planejamentos e diretrizes relacionadas a quatro eixos temáticos para enfrentamento e eventos extremos: proteção de águas, educação ambiental, saneamento ambiental e infraestrutura urbana e rural.

Parágrafo único - Todas as nascentes d'água existentes no território do Município de Itapira, em propriedades públicas ou privadas, deverão ser identificadas a catalogadas para fins de proteção e conservação, em vistas à garantia de suprimento de recursos hídricos para a população.

Art. 2º - Caberá ao órgão ambiental municipal, instituir as normas técnicas e estabelecer os padrões para a identificação, catalogação, recuperação e proteção de nascentes d'água, sendo que na catalogação das nascentes d'água, deverão constar os seguintes dados:

I - O código e o nome atribuído à nascente d'água;
II - A matrícula do imóvel onde a nascente d'água se encontra;
III - O nome do proprietário ou possuidor do imóvel;
IV - As características geográficas e demográficas do local da nascente;

Parágrafo único - Caberá ao Poder Público Municipal, incumbir-se de implementar plano de comunicação, de forma a incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascente ou curso d'água em sua propriedade, para efeito de catalogação e registro.

Art. 3º - A Política de Identificação, Catalogação, Recuperação e Proteção de Nascentes de Água deverá servir de estímulo para o reflorestamento das matas ciliares com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes d'água, devendo contemplar ainda, as seguintes questões:

I - Proteção da mata em torno das minas d'água;
II - Proteção da área do manancial, através de uma cerca para o favorecimento da regeneração da vegetação natural;
III - Orientação sobre a importância da preservação;

Art. 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.415, DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Institui no Município de Itapira o "Dia da Costureira", a ser comemorado anualmente no dia 25 de março."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica instituído no âmbito do Município de Itapira, o "Dia da Costureira", a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2.º - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3.º - As atividades alusivas à efeméride, consistem na realização de eventos envolvendo os profissionais da costura do Município, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 386/ 2015

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº. 004 de 2015, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designadas pelas Portarias: nº 216 e nº 322/2015,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso de: **DIREITO**, constante do Edital nº 04/2015, conforme abaixo:

DIREITO

1º	Marjorie Delalana	8,5
2º	Elvira Claudia Aparecida Marconi	8,0
3º	Bruna Aparecida Alves	8,0
4º	Natalia Regina Oliveira Santos	8,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 387/ 2015

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº. 005 de 2015, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designadas pelas Portarias: nº 243 e nº 322/2015,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para o curso de: **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Edital nº 05/2015, conforme abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

1º	Simone Martins Consorti de Mattos	8,5
2º	Mara Rubia Frazão	8,5
3º	Simone Aparecida Honório	8,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Fazenda

Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Adriel Amaro de Souza	03252/15	Deferido
Benedito Carlos Mantoan	04991/15	Deferido
Terezinha Pereira Rossi	05007/15	Deferido
Donizetti Aparecido dos Reis	05509/15	Deferido
Eduardo Aparecido Miguel	05142/15	Prorrogado 30 dias
Riwenda Construções e Negócios Imobiliários Ltda.	05150/15	Deferido
Luiz Sérgio de Carvalho Santoro	05845/15	Deferido
Renato Zeferino	05968/15	Deferido
Paulo Roberto Andrade	06091/15	Deferido
Gabriel Francisco de Lima	06239/15	Deferido
José Gilberto Pinto	06298/15	Prorrogado 15 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 17 de Junho de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

EDITAL 098/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **EDROS CONSTRUTORA LTDA.** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 929/2015,** emitida em 02/06/2015, referente a LIMPEZA do imóvel situado na Rua João Lovatto, cadastrado sob o nº. 013.090.001-018. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05(Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 099/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 884/2015 - REINCIDENCIA, emitida em 20/05/2015, referente a LIMPEZA do imóvel situado na Rua Ana Maria Sanches Siqueira, 3.º após 32, cadastrado sob o nº. 017.041.014-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 100/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 885/2015 - REINCIDENCIA, emitida em 20/05/2015, referente a LIMPEZA do imóvel situado na Rua Jacinto Geraldo Bosso, após 57, cadastrado sob o nº. 017.041.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 101/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissária a Sra. SIMONE DA SILVA ELIAS ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 903/2015, emitida em 28/05/2015, referente a LIMPEZA do imóvel situado na Rua Fioravante Miquelini, antes 303, cadastrado sob o nº. 026.024.030-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 102/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA, tendo como compromissária a Sra. SIMONE DA SILVA ELIAS, ficam estes NOTIFICADOS sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 318/2015 - REINCIDENCIA, emitido em 28/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Fioravante Miquelini, antes 303, cadastrado sob o nº. 026.024.030-000. Portanto, fica o contribuinte intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 103/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 871/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.093-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 104/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 863/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.083-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 105/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 814/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Sidney Moreira (Riva), cadastrado sob o nº. 035.005.041-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 106/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 792/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.023-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 107/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 791/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.017-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 108/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 789/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 109/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 790/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 110/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 877/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua João Batista de Lima "Sargento Lima", cadastrado sob o nº. 035.005.102-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 111/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 878/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua João Batista de Lima "Sargento Lima", cadastrado sob o nº. 035.005.103-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 112/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 822/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Dr. Fernando Serra cadastrado sob o nº. 035.005.050-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 113/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 839/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Agostinho Silvério da Silva, cadastrado sob o nº. 035.005.068-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 114/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 840/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Luiza Artegiani de Freitas, cadastrado sob o nº. 035.005.069-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 115/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 861/2015 emitida em 19/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.081-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 116/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 807/2015 emitida em 18/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 117/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte VERA LÚCIA DELALANA E OUTROS, fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 911/2015 emitida em 29/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Espírito Santo, 2.º e 3.º após 252, cadastrados sob o nº. 016.025.044/045-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 118/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte LUIZ FERNANDO BAYOD, fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO ILT 913/2015 emitida em 29/05/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Padre Amorim, antes 760, cadastrados sob o nº. 025.006.005-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 119/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte ANTONIO ROGÉRIO OLIVEIRA FRANCO, fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL 191/2015 emitida em 06/05/2015, referente ao REQUERIMENTO DE ALVARÁ da empresa situada na Rua Mauro Simões, n.º 50. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido requerimento no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 120/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 148/2015 emitida em 20/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.093-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 121/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 140/2015 emitida em 20/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.083-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 122/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 102/2015 emitida em 19/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Sidney Moreira (Riva), cadastrado sob o nº. 035.005.041-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 123/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 080/2015 emitida em 18/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.023-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 124/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 079/2015 emitida em 18/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.017-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 125/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 077/2015 emitida em 18/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.015-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 126/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 078/2015 emitida em 18/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.016-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 127/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 154/2015 emitida em 20/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua João Batista de Lima "Sargento Lima", cadastrado sob o nº. 035.005.102-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 128/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 155/2015 emitida em 20/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua João Batista de Lima "Sargento Lima", cadastrado sob o nº. 035.005.103-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 129/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 109/2015 emitida em 19/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Dr. Fernando Serra, cadastrado sob o nº. 035.005.050-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 130/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 126/2015 emitida em 19/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Agostinho Silvério da Silva, cadastrado sob o nº. 035.005.068-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 131/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 127/2015 emitida em 19/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Luiza Artegiani de Freitas, cadastrado sob o nº. 035.005.069-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 132/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 138/2015 emitida em 20/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Pedro Ivo Gardinali, cadastrado sob o nº. 035.005.081-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 133/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a Notificação pelo(a) contribuinte Sr.(a) PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., fica este(a) NOTIFICADO(A), sobre a INTIMAÇÃO N.º CMC 095/2015 emitida em 18/05/2015, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Professor Mauro Gomes Ferreira, cadastrado sob o nº. 035.005.032-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida construção no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 11 de Junho de 2015.

EDITAL 134/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO FIA 006/2015, emitida em 02/06/2015, referente ao FECHAMENTO do imóvel situado na Rua João Lovatto, n.º 110, cadastrado sob o nº. 013.090.001-018. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido FECHAMENTO no prazo de 15(Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17de Junho de 2015.

EDITAL 135/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO ANGELO DE SOUZA, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 235/2015, emitido em 16/04/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Wenceslau Braz, n.º 217, cadastrado sob o nº. 017.015.004-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 136/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES, tendo como sucessora SILVANA HENRIQUETA SOARES MIQUILINI, ficam estes NOTIFICADOS, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 328/2015, emitido em 03/06/2015, referente à REMOÇÃO DE LIXO/ENTULHOS do imóvel situado na Rua dos Bandeirantes, antes 1076, cadastrado sob o nº. 017.021.034-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 137/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE ANTONIO SOARES, tendo como sucessora SILVANA HENRIQUETA SOARES MIQUILINI, ficam estes NOTIFICADOS, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 327/2015, emitido em 03/06/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua dos Bandeirantes, antes 1076, cadastrado sob o nº. 017.021.034-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 138/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE RIVELINO GONÇALVES, fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 324/2015, emitido em 03/06/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Avenida dos Juritis, antes 209, cadastrado sob o nº. 021.033.010-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.133,63 (Um mil, cento e trinta e três reais, sessenta e três centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 139/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte VANDERLISA ANTONELLI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 066/2015, emitida em 02/06/2015, referente ao CONSERTO/RECONSTRUÇÃO da calçada do imóvel situado na Rua Soldado Constitucionalista, n.º145, cadastrado sob o nº. 014.021.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida RECONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 140/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LORIVALDO TOZZI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 699/2015, emitida em 29/04/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 139, cadastrado sob o nº. 012.008.010-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

EDITAL 141/2015

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte GILMAR PINHEIRO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 677/2015, emitida em 28/04/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Antonio Mariano, n.º 52, cadastrado sob o nº. 021.136.021-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital. Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de Junho de 2015.

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos.

INDEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	
ADRIANA FRITOLLI FAUSTINO 17386583842	06110/15	

Itapira, 17 de Junho de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

DEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	PRAZO CONCEDIDO
Odair Pegorari	06289/15	Prorrogado 60 dias
José Gilberto Pinto	06299/15	Prorrogado 60 dias

Itapira, 17 de Junho de 2015.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Conselhos Municipais

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vitório Coppos, 122 – São Benedito – Itapira/SP – Cep: 13.976-024 – Tel/Fax: (19) 3813.9512

Resolução 07 de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na Reunião Ordinária realizada no dia **17 de Junho de 2015**, resolve:

Art.1º: Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação 2015, Execução Financeira 2014 e PMAS 2015.**

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 18 de Junho de 2015.

FLAVIO ANISIO PAVINATO
Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Vitório Coppos, 122 – São Benedito – Itapira/SP – Cep: 13.976-024 – Tel/Fax: (19) 3813.9512

Resolução 08 de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolve em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2015:

Art. 1º: Aprovar o repasse de recursos financeiros na forma de **Subvenção Social**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social a entidade abaixo descrita em **Parcela Única.**

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 6.333,00

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 18 de Junho de 2015.

FLAVIO ANISIO PAVINATO
Presidente do CMAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução 15 de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve em Reunião Ordinária realizada no dia **26 de Maio de 2015:**

Art. 1º: Aprovar o repasse de recursos financeiros na forma de **Subvenção Social**, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de a entidade abaixo descrita para execução do projeto em **Parcela Única.**

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Projeto: **Acolher para melhor Viver**	**R$ 10.000,00**

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 18 de Junho de 2015.

ROSÂNGELA MARIA MARTUCCI
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO nº 16/2015
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP
GESTÃO: 2016-2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2016 – 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, QUE SE ENCONTRA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA E SUPLENTES.

A aplicação da prova de conhecimentos será no dia **28/06/2015 (domingo**), das 8:00 às 12:00 horas, no CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito.

7.3. A prova de conhecimentos compreenderá uma dissertação e cinquenta (50) questões sobre:
- 25 (vinte e cinco) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- 05 (cinco) questões sobre a Constituição Federal – Dos Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 1º ao 5º);
- 05 (cinco) questões sobre Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária - Presidência da República / Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, CONANDA e CNAS, 2006;
- 05 (cinco) questões sobre as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Junho de 2009 – CONANDA;
- 05 (cinco) questões sobre SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei 12.594/2012;
- 05 (cinco) questões sobre noções básicas de Informática – Windows e Word;
- A dissertação deverá ser desenvolvida a partir do tema proposto na prova, que será relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o Conselho Tutelar, devendo ser redigida com letra legível, com no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.
- Os critérios para correção da redação serão: coerência, coesão, adequação à proposta/tema, aspectos linguísticos aos quais serão atribuídos os mesmos pesos, ressaltando-se, porém, que a fuga do tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

7.4. A prova constará de questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

7.4.1. O Conteúdo da prova de conhecimentos será elaborado a partir das referências abaixo citadas,

7.4.1.1- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado

7.4.1.2 - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

7.4.1.3 - Orientações técnicas de serviços de acolhimento para crianças e Adolescentes (Junho de 2009); CONANDA;

7.4.1.4 - SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo)

7.5. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

7.7- Caso seja ultrapassado o número de linhas indicadas na dissertação (40 linhas), as excedentes não serão corrigidas, ou seja, não serão consideradas como conteúdo da dissertação. Se o candidato não escrever o número mínimo de linhas exigidas (20 linhas), será atribuída à nota 0,0 (zero) para a sua dissertação. O que não estiver escrito no espaço destinado ao texto da dissertação, será desconsiderado para efeito de correção.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova - CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito, no mínimo 30 minutos antes do inicio da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

7.9. Motivará a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo De escolha, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

7.10. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova de conhecimentos, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;

i) será eliminado do processo de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.11. A prova de conhecimentos terá duração de quatro (04) horas.

7.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas, pois caso ocorram chamadas de celular o candidato estará eliminado do certame.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.14. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, somente o gabarito anotado para consulta e correção posterior.

7.15. A aplicação da prova de conhecimentos será no dia **28/06/2015 (domingo**), das 8:00 às 12:00 horas, no CVT – Centro de Valorização do Trabalho localizado à localizada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito.

7.16. O **gabarito** da prova será publicado no dia **03/07/2015** no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito.

7.17. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.17.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.17.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de escolha.

7.17.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.18.1. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha.

8. **DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS:**

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) à aplicação da prova de conhecimentos;

b) às questões da prova de conhecimentos e gabaritos preliminares;

c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 8.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito, que serão analisados pela Comissão de Escolha no prazo de dois (2) dias, em horário o comercial.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no referido local citado acima.

8.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações na Sala dos Conselhos situada à Rua Vitório Coppos, 122 – Bairro São Benedito e no Diário Oficial do Município. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

9**. DA PROVA:**

9.1- Serão considerados aprovados no processo seletivo, composto por prova objetiva e dissertativa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas citadas, sendo que a prova de conhecimentos contará com o peso 05 e a dissertação com peso 05. Será considerado desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima referida.

9.2- Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver a nota maior ou igual a 5 (cinco).

9.3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da média final das notas obtidas, em lista de classificação elaborada para este fim..

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

LEILÃO

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira) realizará Leilão para venda dos seguintes veículos automotores:
Lote n.º
1 – Hafei Towner Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0598 avaliado em R$ 11.292,00 (lance mínimo);
2 – Changan Chana Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0591 avaliado em R$ 19.140,00 (lance mínimo);
3 – Changan Chana Pick up cabine dupla ano 2011/2012 placa EHE – 0596 avaliado em R$ 19.040,00 (lance mínimo).
Local e data da realização:
Rua Rui Barbosa, 918, Itapira-SP. Dia 7 de julho de 2015 a partir das 14:00 horas.
Os veículos estarão disponíveis para visitação a partir de 22 de junho de 2015 nos seguintes horários: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, no pátio do SAAE localizado no endereço acima.
O edital estará disponível no site www.saaeitapira.com.br a partir de 19 de junho de 2015. Informações pelo telefone (19) 3913-9501.

Itapira-SP, 18 de junho de 2015.
Antonio Aparecido Secolin – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Edital n° 18/15, Pregão Presencial nº 11/15, objeto: Aquisição de veículo automotor usado tipo picape leve (entrega dos envelopes): 08/07/2015 até às 14 horas, local; Rua Rui Barbosa, 918 – Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Antonio AP. Secolin - Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 13/15, Tomada de Preços nº 01/15, objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de uma válvula redutora de pressão (VRP).

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	BBL NE LTDA	04.563.135/0001-16	151.992,20

Itapira, 18 de junho de 2015
José Armando Mantuan - Presidente.

ATO REGULAMENTAR Nº 330

Dispõe sobre a instituição da padronização das ligações de água, e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e;
Considerando a necessidade de se combater as perdas não físicas, através do acesso sistemático e integral à ligação de água e ao hidrômetro, evitando-se assim a impossibilidade da coleta da leitura real, falta de manutenção em hidrômetros danificados, parados ou que submedem, fraude em hidrômetros, ligações clandestinas ou não cadastradas, facilitação do corte entre outras.
Considerando a necessidade de se manter um bom relacionamento com o usuário, uma vez que o fácil acesso ao hidrômetro evita que o mesmo venha a ser enganado por pessoas que possam se passar por funcionário da Autarquia com a intenção de entrar no imóvel e cometer algum delito; facilidade para substituição do ramal predial; desnecessidade de se quebrar muro ou pisos internos, que geralmente são fontes de incidentes com moradores; diminuição dos riscos de vazamentos e preservação da qualidade da água e proteção contra vandalismos.
Considerando a necessidade de se otimizar a qualidade do serviço prestado pelo SAAE, com a diminuição do tempo de execução das ligações de água e da coleta da leitura; instalação dos hidrômetros de maneira correta, evitando-se inclinações.
Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos fiscais, leituristas e demais servidores do SAAE, evitando-se que os servidores sejam atacados por cães, pois não precisarão mais adentrar no imóvel.
Considerando a necessidade de combater as Perdas de Faturamento, uma vez que seu principal indicador é a relação entre o volume disponibilizado e o volume faturado.
Considerando que o novo padrão do SAAE visa a melhoria e maior durabilidade dos materiais utilizados na ligação de água, a redução de incidência de vazamentos e as perdas de água tratada nos kits cavaletes e, ainda, a proteção da unidade de medição dentro de um caixa padronizada, instalada em muretas apropriadas ou em muros do usuário.
Considerando por fim a necessidade de implantação da padronização das ligações de água realizadas pela Autarquia para atender o acima exposto, e visando atender aos princípios fundamentais da eficiência e da economicidade.
RESOLVE:
Art. 1º) As novas ligações de água, segunda ligação de água, mudanças de ligação de água, remoções de cavalete, vistoria para liberação de habite-se, ligações cortadas em decorrência de confirmação de fraude no abastecimento de água, regularizações e desmembramentos, deverão ser padronizadas nos moldes deste Ato Regulamentar, que consiste na instalação, pelo usuário, de uma Caixa de Proteção de Hidrômetro , com 36 cm de largura, 34 cm de altura e 13cm de profundidade, fabricada em polipropileno, cor cinza, estampa em relevo com o logotipo e inscrição do SAAE – Itapira, na divisa frontal de seu lote, de acordo com o especificado no **Anexo 01**, e os seguintes materiais, detalhados no **Anexo 02**.
Art. 2º) Para que a ligação de água seja realizada, a caixa de proteção de hidrômetro deverá ser retirada pelo usuário no ato do pedido, ou posteriormente no Atendimento do SAAE, mediante a apresentação do Protocolo ou guia de recolhimento e:
I. Ser devidamente instalada pelo usuário numa altura mínima de 70 (setenta) centímetros da base inferior em relação ao piso acabado, com a grade de visualização voltada para a rua, em local de fácil acesso para leitura e manutenção, conforme exposto no Anexo 01. Os procedimentos detalhados para instalação da caixa de proteção de hidrômetro, desenho técnico com detalhe esquemático da ligação e relação de materiais necessários para execução são os constante no Anexo 02 da presente Resolução. A Ordem de Serviço referente à solicitação da ligação será encaminhada pelo Setor Comercial de Atendimento ao Usuário ao Setor Operacional para agendar a execução com o usuário.
II. Após a conclusão da instalação da caixa de proteção, o usuário deverá entrar em contato com o SAAE pelo telefone **0800 7700195**, informando o número da Ordem de Serviço para que o SAAE providencie o agendamento da execução da ligação de água, sendo que a mesma somente será feita se a instalação estiver de acordo com todos os detalhes previstos no Anexo.01 (no muro ou mureta deverá constar o número correto do imóvel).
Em qualquer situação deverá ser garantido o livre acesso do SAAE a essa instalação, para viabilizar os trabalhos de leitura, manutenção, entre outros, em qualquer hora.
III. No ato da execução da ligação, se houver qualquer irregularidade na instalação da caixa, não será concluído o serviço, sendo que o SAAE deixará no local um aviso sobre a ocorrência que deverá ser corrigida. Após solucionar o problema o usuário deverá reagendar a execução da ligação.
Art. 3°) Nos casos de requerimento de simples substituição do cavalete existente pela caixa de proteção de hidrômetro, sem necessidade de mudança de ligação, será utilizada a mesma norma acima exposta (Anexo 01) e cobrada a taxa de serviço de regularização de cavalete.
Art. 4°) Os casos que apresentarem situações excepcionais deverão ser remetidos à vistoria prévia que determinara a modalidade de execução e cobrança do serviço solicitado, conforme Anexo 3.
Art. 5°) O Setor Comercial de Atendimento ao Usuário deve orientar e disponibilizar de forma adequada aos usuários os procedimentos padronizados nos Anexos 01 e 02, visando esclarecer e informar a forma correta de implantação da ligação, rigorosamente de acordo com o padrão, conforme disposto nos artigos 1ª à 4ª, inclusive com o apoio de maquetes disponibilizadas no Atendimento.
Art. 6°) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor à partir de 01 de Julho de 2015.
Art. 7º) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 10 de Junho de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE
O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Secção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.
WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATO REGULAMENTAR Nº 331

Dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de certidão para requerimento de Habite-se.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art.1º) Estabelecer critérios e procedimentos para emissão de certidão para requerimento de Habite-se.
Art. 2º) A Certidão somente será concedida mediante requerimento do proprietário ou procurador legalmente constituído;
§1º. No caso de imóvel novo será exigida a construção da caixa de inspeção, sendo feita uma vistoria no local para constatar a regularização. Na retirada da certidão o proprietário assinará o termo de responsabilidade sobre a contribuição de água pluvial e a funcionalidade da tampa da caixa de inspeção;
§2º. No caso de imóvel usado, que já possua habite-se e esteja passando por reforma, não será exigido a construção da caixa de inspeção, porém será exigida a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade, que diz respeito quanto a manutenção da rede;
§3º. Quando se tratar de imóvel usado, que não possua habite-se, porem não haja incidência de entupimentos e/ou manutenção de rede de esgoto, após análise do corpo técnico, não será exigida a construção da caixa de inspeção, porém será exigida a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade, que diz respeito quanto a manutenção da rede;
§4º. No caso de imóvel usado, que não possua habite-se, porem que haja incidência de entupimentos e/ou manutenção de rede de esgoto, após análise do corpo técnico, será exigida a construção da caixa de inspeção, e o proprietário assinará o termo de responsabilidade sobre a contribuição de água pluvial e a funcionalidade da tampa da caixa de inspeção;
Art. 3º) Os procedimentos ora definidos serão exigidos a partir de 1º de Julho de 2015.
Art. 4º) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 10 de Junho de 2015.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE
O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Seção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.
WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1997

Se você nasceu no ano de 1997, favor comparecer à Junta de Serviço Militar, situada à Rua Comendador João Cintra nº 395, para fazer seu Alistamento Militar, levando: RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 **para pagamento da Taxa Militar.**
Obs. Alistamento **fora do prazo tem multa R$ 2,40**
Atenção o prazo legal se inicia em 05/01/2015 e termina em 30/06/2015.

JAIRO DE MORAES
Sec. da JSM 073





Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
DENISE APARECIDA BALDIERI	27.736169-2	Prof. Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Ana Paula da Silva	45.831.877-2	Prof. Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Neide Aparecida Simões Sarmento	18.829.542-2	Prof. Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Silvia Helena Belinelo Tonini	28.431.547-3	Prof. Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Karina de Paulo	49.029.592-7	A A VI- Técnico de Farmácia	559/2014
Kelly Cristina de Campos	34.740.624-5	A S II - Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de junho de 2015.

PROCESSO SELETIVO Nº.04/2015 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica a estagiária abaixo, convocada para comparecer até o dia 24 de junho (quarta-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 25 de junho de 2015.
DIREITO
1º Marjorie Delalana
Itapira, em 19 de junho de 2015
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2015 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 18 de Junho de 2015
Rosa Angela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRÉ ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM ADIVIDADES LÚDICAS. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Educação, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores entre parênteses: **COMERCIAL BELATORRE LTDA - EPP, CNPJ: 00.176.613/0005-00,** para os itens **01** (R$ 15,99); **02** (R$ 12,90); **04** (R$ 10,40); **05** (R$ 19,00); **06** (R$10,50); **10** (R$ 14,00); **11** (R$36,95); **14** (R$ 38,50); **15** (R$ 10,80); **16** (R$ 7,80); **19** (R$ 8,50); **20** (R$ 9,00); **21** (R$11,50); **23** (R$ 46,50); **24** (R$ 22,00); **25** (R$ 21,85); **26** (R$ 21,85); **28** (R$ 3,99); **29** (R$ 71,20); **30** (R$ 6,49); **31** (R$ 6,49); **32** (R$ 17,00); **33** (R$ 39,90); **- LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP - C.N.P.J.: 03.711.457/0001-00,** para os itens **07** (R$ 19,30); **08** (R$ 21,50); **09** (R$ 29,10); **12** (R$ 18,89); **13** (R$ 9,50); **17** (R$ 12,70); **18** (R$ 16,50); **VANDERLEI COLODRÃO - ME - C.N.P.J.: 15.027.037/0001-80,** para os itens **03** (R$ 4,50); **27** (R$ 42,90); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 18 de junho 2015.
FLÁVIA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores entre parênteses, a empresa INTELIX TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 14.790.131/0001-24, para o item 01 (R$ 2.685,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de junho 2015.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAIS, CONTÁBIL E FINACEIRA. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Fazenda, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para o valor Global entre parênteses, a empresa METAPUBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 08.098.069/0001- 01, Valor Global (R$ 58.200,00); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de junho 2015.
JOÃO BATISTA BOZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras, designado pela Portaria nº 301/2015, nos termos do art. 51 §4º da Lei nº 8.666/1993. Comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 006/2015, objetivando a contratação de uma empresa especializada para reforma e cobertura da **EMEI EDMÉE BORETTI ROCHA** incluso material e mão de obra, está suspensa em virtude de uma macula na planilha Orçamentaria. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do www.itapira.sp.gov.br ou pelos telefones (19) 3843-9111 e 3843-9178 (fone).

Itapira, 17 de junho de 2015.
DAGOBERTO RUI LOPES
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E COBERTURA DA EMEI EDMÉE BORETTI ROCHA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: **06 DE JULHO DE 2015 – às 16:00 horas** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **DIA: 08 DE JULHO DE 2015, ÀS 9:00H**. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO**" DIA: 08 DE JULHO DE 2015, ÀS 9:30H.** ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 18 de junho de 2015.
José Armando Manutan
Secretário de Obras





Mães e nutricionistas fizeram roda de conversa sobre alimentação infantil



Perto de 30 mães participaram na quinta-feira, 11, no Centro de Educação Infantil "Dr. José Alberto de Mello Sartori", de uma roda de conversas sobre alimentação infantil. O evento, organizado pela Secretaria de Educação, foi o primeiro de uma série que está acontecendo em diversas creches da rede municipal de Educação. A roda de conversa foi organizada pelo setor de alimentação da Prefeitura.

Durante a orientação nutricional, as mães podem tirar dúvidas sobre a alimentação de seus filhos em casa e nas unidades escolares. Também são ouvidas sugestões para o serviço municipal de alimentação escolar, que poderão ser incorporadas à rotina diária.

Nesta quinta-feira, a orientação nutricional aconteceu no CEI "Sebastião Olbi Neto", no conjunto Euclides Figueiredo. Outras rodas de conversa acontecerão no dia 23, às 16 horas, no CEI "Quico Rovaris", no Conjunto Brás Cavenaghi, e no dia 25, às 16 horas, na Creche "Josepha Eliseu Silva", no Conjunto Flávio Zachi.

Combate à dengue prossegue com Operação Pente Fino

Em uma nova etapa de combate à dengue, a Secretaria de Saúde de Itapira reiniciou nesta segunda-feira, de forma preventiva, a Operação Pente Fino, que já havia acontecido no início deste ano. Para isso, as equipes de agentes comunitárias de saúde do município e da empresa CIMEPRAG, contratada pela Secretaria, estão visitando prédios comerciais, industriais e residenciais de Itapira. Nas visitas, são recolhidos pequenos materiais que podem vir a se tornar criadouros do mosquito da dengue.

Neste momento, a ação tem forte caráter preventivo, uma vez que o conjunto de medidas tomadas pela Prefeitura de Itapira, assim como o apoio da população, levou a uma grande queda no número de casos da doença no município. No período de 30 de maio a 6 de junho, o registro de casos pela Secretaria de Saúde chegou a zero. Entretanto, a incidência pode voltar a ocorrer caso não sejam tomadas medidas preventivas.

A Secretaria de Saúde pede à população que receba os agentes e colabore com a Operação Pente Fino. Em caso de dúvidas, os moradores podem ligar para 0800772 0743 ou 3813-8825.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A **Secretaria de Saúde de Itapira** convida as autoridades e o público em geral para a audiência pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre a ser realizada no dia **25 de junho** do corrente ano, quinta-feira, às 15 horas, no plenário da **Câmara Municipal**, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, Itapira.

COMUNICADO
INSPEÇÃO VEICULAR – TRANSPORTE DE ESCOLARES
2º SEMESTRE/2015

A Divisão de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social informa aos interessados que, no período de **06 a 10 e 13 a 17/07/2015**, realizará as inspeções veiculares nos veículos de **Transporte de Escolares**, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 16h30, no Departamento de Trânsito e Transportes, sito à Rua Almirante Barroso, nº 318.

Esclarece ainda que o não comparecimento implicará em sanções previstas na legislação vigente, sendo que os ausentes ficarão impedidos de continuar desenvolvendo a atual atividade.

Marcelo de Moura
Chefe da Divisão Transportes Públicos



1º. Pedal Solidário arrecadou alimentos



Realizado com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira, aconteceu na manhã do domingo, 14, o 1º Pedal Solidário, organizado pela equipe Bike Brothers. O evento reuniu diversas equipes de ciclistas da cidade para uma atividade de congraçamento e esportividade. Percorrendo as ruas do municípios, os ciclistas levaram ainda mensagem da prática esportiva à população, ajudando a incentivar futuros praticantes da modalidade.

Como atividade complementar, o 1º. Pedal Solidário arrecadou alimentos para as entidades do município. Desta forma, o objetivo da solidariedade também foi cumprido, com benefícios diretos para centenas de pessoas.

Projeto Social do Condomínio Morada Nova amplia ação e vai para Vila Boa Esperança

Ampliando suas ações, para abranger também a população infantil do empreendimento, o Projeto Social do Condomínio Residencial Morada Nova passa atender em novo endereço a partir de segunda-feira. As atividades acontecerão no Salão da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, na Vila Boa Esperança, na Rua Antonia Pupo, 92, das 16 às 20 horas. A cada horário serão atendidos grupos de 54 pessoas, de forma a incentivar o fortalecimento dos vínculos entre os participantes.

As ações são realizadas pelo SENAC, que aborda questões a organização familiar e o uso de espaços conjuntos. A gestão de condomínio, por outro lado, está a cargo da empresa Olímpico, contratada pela Caixa Econômica Federal.



Colégio Três Marias
Escola Interativinha
Escola Interativa
Escola Anglo
Escola Vivência
Escola Atuante
Escola Objetivo
Escola CNA
Escola CCAA
Escola Criança Ativa
Escola Sesi
ETEC
FATEC

Associação Comercial
Supermercado Antonelli
Supermercado Rofatto
Supermercado Cubatão
Supermercado Dia
Cristália Produtos Químicos
Free Play Natação
Agro Penha
Penha S/A
Clube da Saudade
Clube de Campo Santa Fé (Academia)
Edifício Pierre Chaude
Faculdade IESI



Incubadora e Valisere iniciam novo curso de formação de costureiras



Começou nesta segunda-feira, 15, o quinto ciclo de formação de costureiras da Incubadora de Empresas de Itapira, realizado em parceria com a unidade local da Valisere. O ciclo é parte essencial do processo de admissão de novas funcionárias na empresa, uma vez que trata especificamente de fundamentos de costura fina, como a aplicada na indústria de lingerie.

A Valisere, que se instalou no município em 2013, vem fazendo a formação de costureiras em parceria com a Incubadora exatamente para ampliar o seu número de funcionários e atender assim a demanda do mercado. Atualmente, atuam na empresa 92 costureiras, número que deverá chegar a 112 dentro de 30 dias, quando a quinta turma concluir sua formação.

O curso, oferecido de forma gratuita pela empresa, é limitado a 20 pessoas por turma. As pessoas interessadas em participar dos próximos ciclos de formação devem fazer contato com a Valisere pelo fone 3913-7222 ou dirigir-se à empresa, na Rua Helena de Moraes Trani, 366, no Parque Santa Bárbara. O atendimento também acontece na Incubadora de Empresas, na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, 749, ou pelo fone 3843-5406.

Zoonoses continua remoção de escorpiões do Cemitério da Saudade

O Serviço de Controle de Zoonoses da Vigilância Epidemiológica de Itapira continuou na semana passada a retirada de escorpiões do Cemitério da Saudade, dando sequência a um projeto iniciado em janeiro. Em cinco noites consecutivas, de segunda a sexta-feira, foram retirados 1511 escorpiões. Com isso, já foram capturados, desde o início do ano, 9117 escorpiões.

A ação já resulta, segundo a administração do Cemitério da Saudade, em uma nítida diminuição dos escorpiões vistos durante as atividades dos funcionários do cemitério. A retirada dos escorpiões é a única alternativa viável para a sua eliminação daquele local. Segundo o Serviço de Zoonoses, a aplicação de qualquer veneno no local surtiria efeitos contrários ao desejado, pois, além de criar resistência no organismo dos escorpiões, ainda poderia afugentar para as casas vizinhas os insetos que servem de alimento para eles.

A retirada é feita sempre no período noturno, com o uso de uma lâmpada especial. Com esta iluminação, os escorpiões emitem uma luz azulada, o que facilita sua localização em buracos e reentrâncias de túmulos, por exemplo. Em seguida, eles são capturados com uma pinça. Todos os exemplares jovens e adultos capturados são enviados para o Instituto Butantan para a produção de soro antiescorpiônico. Participaram do processo de retirada equipes do Serviço de Controle de Zoonoses e do Controle de Vetores, todos da Secretaria de Saúde de Itapira, além de um colaborador voluntário e uma agente comunitária de saúde.





5º FESTIVAL DE BANDAS DE ROCK



11/07

às 16 horas no
Parque Juca Mulato





PREMIAÇÃO
1º R$ 1.000,00
2º R$ 600,00
3º R$ 300,00

INSCRIÇÕES
01 a 26 de junho
Pessoalmente, ou enviadas através das agências dos Correios, com AR, ao **endereço:**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
R. Rui Barbosa, 750 - Centro
CEP 13970-210 - Itapira-SP
Tel.: (19) 3813 2010
REGULAMENTO
www.itapira.sp.gov.br





realização ITAPIRA Secretaria de Cultura e Turismo



Participe da
Pré-Conferência de Saúde
que será realizada na UBS de seu bairro às 19h30

15/06 – Brás Cavenaghi	**23/06** – Prados
16/06 – Flávio Zacchi	**24/06** – Pé no Chão
17/06 – Central	**25/06** – Figueiredo
18/06 – Barão	**26/06** – Vila Ilze
19/06 – Eleutério	**29/06** – Cubatão
22/06 – Ponte Nova	**30/06** – Istor Luppi

As propostas apresentadas e os delegados escolhidos representarão seu bairro na X Conferência Municipal de Saúde. A saúde pública itapirense conta com a sua participação. **Compareça!**

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Frio é bom para quem não sente frio

DOE UM AGASALHO E TORNE O INVERNO DE CENTENAS DE FAMÍLIAS MAIS ACONCHEGANTE

PROCURE OS POSTOS DE ARRECADAÇÃO | **INFORMAÇÕES: (19) 3863-0929**

campanha do agasalho 2015

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

